



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.629, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Constitui a JUNTA APURADORA encarregada de proceder à contagem dos votos da urna da eleição que se realizará no dia 09/05/2025, a qual visa eleger os representantes ativos e inativos para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Fica constituída a JUNTA APURADORA encarregada de proceder à contagem dos votos da urna da eleição que se realizará no dia 09/05/2025, a qual visa eleger os representantes ativos e inativos para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II. A JUNTA APURADORA será composta pelos servidores efetivos: GUILHERME SCUDELER FILHO, CARLOS AUGUSTO ZOIA FILHO e FELIPE GUSTAVO PASCUTTI.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

Cerquillo, 20 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL